



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Comunicação UEMG/PROPPG nº. 48/2026

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

EDITAL 02/2026 – PIBIC JR/FAPEMIG/UEMG

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR - PIBIC JR DEMANDA INDUZIDA FEIRAS DE CIÊNCIAS E MOSTRAS CIENTÍFICAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução COEPE/UEMG nº 150, de 19 de maio de 2015, alterada pela Resolução COEPE/UEMG nº 221, de 09 de junho de 2017, faz saber aos interessados a publicação da **Retificação nº 1 do Edital 02/2026 – PIBIC JR/FAPEMIG/UEMG - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR - PIBIC JR - DEMANDA INDUZIDA FEIRA DE CIÊNCIAS e MOSTRAS CIENTÍFICAS.**

Onde se lê:

2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por finalidade disponibilizar o processo de seleção de Projetos de Pesquisa submetidos por docentes da UEMG, candidatos(as) a orientadores(as) de estudantes de Iniciação Científica Júnior (PIBIC JR), com projetos a serem apresentados em feiras de ciências e mostras científicas.

2.1.1. Cada docente poderá solicitar até **8 (oito) bolsas** de Iniciação Científica Júnior para estudantes de Ensino Médio da Rede Pública Municipal, Estadual ou Federal.

2.2. Para este Edital tem-se a previsão de ofertar o quantitativo de até **30 (trinta)** Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-Jr.).

2.2.1. Poderão ser submetidas ao presente Edital propostas elaboradas e apresentadas por docentes em exercício nas unidades acadêmicas de Abaeté, Araguari, Barbacena, Campanha, Carangola, Cláudio, Diamantina, Divinópolis, Frutal, Guanhães, Ibirité, Ituiutaba, João Monlevade, Leopoldina, Passos, Poços de Caldas, Ubá e do Campus BH: Escola de Design, Escola de Música, Escola Guignard, Faculdade de Educação e Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios.

2.3. Cada docente poderá submeter, no presente Edital, no máximo **02 (duas) propostas inéditas.**

2.3.1. Considera-se proposta inédita aquela que **não** foi contemplada com Bolsas de Iniciação Científica, Bolsa de Iniciação Científica Júnior, Bolsa de Iniciação Científica para Ações Afirmativas, Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e Bolsa de Produtividade em Pesquisa, gerenciadas pela PROPPG, e/ou Bolsas gerenciadas pela PROEX, pela PROGRAD e/ou financiadas por qualquer agência ou instituição de fomento.

2.3.2. **Todas as dúvidas referente às regras deste edital deverão ser encaminhadas para a conta de e-mail da Coordenadoria de Pesquisa da PROPPG/UEMG (editais.ic@uemg.br).**

Leia-se:

2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por finalidade disponibilizar o processo de seleção de Projetos de Pesquisa submetidos por docentes da UEMG, candidatos(as) a orientadores(as) de estudantes de Iniciação Científica Júnior (PIBIC JR), com projetos a serem apresentados em feiras de ciências e mostras científicas.

2.1.1. Cada docente poderá solicitar até **8 (oito) bolsas** de Iniciação Científica Júnior para estudantes de Ensino Médio da Rede Pública Municipal, Estadual ou Federal.

2.2. Para este Edital tem-se a previsão de ofertar o quantitativo de até **30 (trinta)** Bolsas de Iniciação Científica Júnior (BIC-Jr.).

2.2.1. Havendo bolsas ociosas em decorrência do não preenchimento em outros editais da PROPPG e/ou suplementação orçamentária, estas poderão ser incorporadas ao presente edital, desde que pertençam a mesma modalidade.

2.3. Poderão ser submetidas ao presente Edital propostas elaboradas e apresentadas por docentes em exercício nas unidades acadêmicas de Abaeté, Araguari, Barbacena, Campanha, Carangola, Cláudio, Diamantina, Divinópolis, Frutal, Guanhães, Ibitiré, Ituiutaba, João Monlevade, Leopoldina, Passos, Poços de Caldas, Ubá e do Campus BH: Escola de Design, Escola de Música, Escola Guignard, Faculdade de Educação e Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios.

2.4. Cada docente poderá submeter, no presente Edital, no máximo **02 (duas) propostas inéditas**.

2.4.1. Considera-se proposta inédita aquela que **não** foi contemplada com Bolsas de Iniciação Científica, Bolsa de Iniciação Científica Júnior, Bolsa de Iniciação Científica para Ações Afirmativas, Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e Bolsa de Produtividade em Pesquisa, gerenciadas pela PROPPG, e/ou Bolsas gerenciadas pela PROEX, pela PROGRAD e/ou financiadas por qualquer agência ou instituição de fomento.

2.4.2. **Todas as dúvidas referentes às regras deste edital deverão ser encaminhadas para a conta de e-mail da Coordenadoria de Pesquisa da PROPPG/UEMG (editais.ic@uemg.br).**

Profa. Christiane Costa Assis

Pró-reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Costa Assis, Pró-Reitor(a)**, em 27/04/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138339009** e o código CRC **79A4E062**.